

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
EMPAER

PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
DA AGROVILA ÁGUAS DE ACAUÃ – ITATUBA-PB

EDITAL Nº 001/2024-EMPAER

O **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, através da **EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER**, empresa pública estadual, com sede na Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança – Lto. Morada Nova, L-26, Cabedelo - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 33.820.785/0001-06, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **ARISTEU CHAVES SOUSA**, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para as famílias atingidas pela construção da barragem de Acauã, atualmente residentes nas Comunidade Vila do Costa, localizada no município de Natuba-PB, Melancia e Cajá, localizadas no município de Itatuba-PB, na Comunidade Pedro Velho, localizada no município de Aroeiras-PB e, nas comunidades Melancia, Cajá e Pedro Velho, previamente cadastradas como interessadas no Projeto de Reassentamento denominado **AGROVILA ÁGUAS DE ACAUÃ**.

1. DO PROJETO

O Projeto **AGROVILA ÁGUAS DE ACAUÃ** tem como objetivo a reparação às famílias atingidas diretamente pela inundação do represamento de água, com a construção em 2002, da Barragem de Acauã nos municípios de Itatuba-PB e Natuba-PB.

A Agrovila que está em fase de implementação, na área rural do município de Itatuba-PB, contará com a construção de 100 (cem) unidades habitacionais, em lotes destinados à agricultura familiar, infraestrutura, equipamentos públicos e comunitários.

Tendo em vista que durante a construção da barragem de Acauã e a remoção forçada das famílias que residiam na sua montante, prejudicou de forma acentuada as mesmas, as quais residem hoje na comunidade da Vila do Costa, em Natuba-PB, conforme Relatório CNDH nº 026/06. Estas famílias e seus descendentes terão prioridade para adesão ao Projeto.

Os lotes remanescentes do Projeto serão destinados às famílias das demais comunidades atingidas acima citadas.

2. DO CHAMAMENTO DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS DA COMUNIDADE VILA DO COSTA

As famílias residentes na Vila do Costa, previamente cadastradas como agricultores atingidos pela construção da Barragem de Acauã, serão reassentadas na AGROVILA ÁGUAS DE ACAUÃ, no Município de Itatuba-PB, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- Ter realizado o cadastro prévio, junto às equipes do Trabalho Técnico Social do Projeto, que estiveram no território entre janeiro e fevereiro de 2023;
- Constituam núcleo familiar cadastrado no CadÚnico ou CAF do Governo Federal;
- Seja atingida pela construção da barragem ou seus descendentes;
- Residir na Vila do Costa, município de Natuba-PB;
- Ter vínculo com atividades da agricultura familiar;
- Não ser proprietário ou possuidor de imóvel rural;
- Manifestar interesse em morar e produzir na Agrovila Águas de Acauã, município de Itatuba-PB;

PARÁGRAFO ÚNICO

Será considerado apenas uma inscrição por núcleo familiar.

3. DO CHAMAMENTO DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS E RESIDENTES NAS COMUNIDADES MELANCIA, CAJÁ E PEDRO VELHO

Os lotes remanescentes, após a seleção prevista no Item 2, serão destinados às famílias atingidas pela construção da barragem, oriundas das demais comunidades listadas no preâmbulo deste Edital e que preencham os seguintes requisitos:

- Constituam núcleo familiar cadastrado no CadÚnico ou CAF do Governo Federal;
- Seja atingida pela construção da barragem ou seus descendentes;
- Residir nas comunidades Melancia e Cajá (Município de Itatuba), Pedro Velho e Riachão (Município de Aroeiras) e Agupaba (Município de Natuba);
- Ter vínculo com atividades da agricultura familiar;
- Não ser proprietário ou possuidor de imóvel rural;
- Manifestar interesse em morar e produzir na Agrovila Águas de Acauã, município de Itatuba-PB;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Será considerado apenas uma inscrição por núcleo familiar.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As vagas remanescentes que destinar-se-ão para as famílias interessadas das demais comunidades (Melancia, Cajá e Pedro Velho), serão selecionadas segundo os critérios de pontuação estabelecidos no quadro abaixo:

CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO	PONTOS
Ter realizado o cadastro prévio, junto às equipes do Trabalho Técnico Social do	Conforme cadastro realizado pela equipe	

Projeto que estiveram no território entre Janeiro e Fevereiro de 2023	TTS/FUNETEC	05
Participação nas atividades do MAB e engajamento na luta de reparação	Declaração do MAB	25
Participação no processo produtivo na área da agrovila, anterior ao reassentamento	Declaração do MAB	25
Já ter participado em outras (sem ser no MAB) atividades coletivas, como: associações, conselhos, cooperativas etc.	Declaração da associação/ ata de assembleia/publicação de nomeação /similares	15
Exercer atividades agrícolas em outras localidades	Declaração do MAB ou associações/sindicatos regularmente constituídos/declaração da EMPAER	20
Ser preto, pardo ou indígena	Autodeclaração	10

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo elencados:

- 1) Possuir a menor renda *per capita* na família - CadÚnico
- 2) Família gerenciada por mulheres - CadÚnico;
- 3) Maior número de filhos menores de idade, comprovado através das certidões de nascimentos.

PARÁGRAFO QUARTO

Após a aplicação dos critérios acima elencados, persistindo o empate, será este resolvido mediante sorteio público na data e hora prevista no cronograma.

4. DO PRAZO PARA A INSCRIÇÃO

Os agricultores Atingidos pela Barragem deverão apresentar a documentação para habilitação, conforme Item 5 deste Edital, no período de 27/05/2024 até 09/07/2024. As inscrições deverão ser realizadas no Escritório Regional da EMPAER, localizado na Rua João XXIII, s/n, Centro, Salgado de São Félix/PB.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- c) Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos, caso possua;
- d) Cópia de Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, caso possua;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Único ou da Agricultura Familiar (CAF) do Governo Federal
- f) Declaração de não ser possuidor de imóvel rural, disponibilizada no ato da inscrição;
- g) Declaração de aptidão e/ou vocação para atividades produtivas agrárias, disponibilizada no ato da inscrição; e
- h) Declaração de interesse em residir de forma permanente na Agrovila Águas de Acauã.

6. REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos nesse edital, o prazo para regularização se dará durante o período de inscrição.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação foi constituída através do ATO Nº 121/2023 - EMPAER, publicado no DOE em 04 de Julho de 2023, em atendimento ao previsto no Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Estadual nº 11.764/2020, publicada no DOE de 27.08.2020, composta pelos seguintes membros:

JEFFERSON FERREIRA DE MORAIS – Presidente da Comissão (Diretor Técnico da EMPAER), demais membros: GEOGLES DANTAS DA ROCHA, FRANCISCO COSTA ALVES – Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária (EMPAER); OSVALDO BERNARDO DA SILVA - Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB); NATASHA DAHMER BATUSICH - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH); MÔNICA LAURA CAROLI EVORLINO - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humanos (SEDH) e VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE ARAÚJO - Coordenador do Programa de Estudos e Ações para o Semiárido – PEASA, UFCG.

8. DA AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS

Encerradas as inscrições, a Comissão a que se refere o item anterior, terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para realizar a avaliação dos inscritos quanto ao atendimento das condições exigidas pelo presente certame e legislação aplicável.

Concluída a avaliação, será publicizada a lista das inscrições que atenderam aos requisitos exigidos.

No caso das inscrições não aprovadas ou que se sentirem prejudicados indevidamente, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação da lista, para apresentarem Pedido de Recurso (reconsideração e impugnação, conforme modelos em anexo), através de formulário próprio disponibilizado pela Comissão de Avaliação, onde poderá expor as suas razões de atendimento das exigências de elegibilidade, podendo apresentar documentos que comprovem seus argumentos.

No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão avaliará os Pedidos de Reconsideração e homologará a listagem final classificatória dos beneficiários.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Previsão de Início	Previsão de Término
Inscrição das Famílias	27/05	09/07
Análise das Inscrições	10/07	06/08
Publicação do Resultado Preliminar	09/08	09/08
Prazo para Interposição de Recursos	12/08	16/08
Análise pedidos de Recursos	19/08	23/08
Resultado dos Recursos e Divulgação Final Classificatória do Processo Seletivo	27/08	27/08

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Constituirá cadastro de reserva aqueles que preencheram os requisitos de elegibilidade, mas ficaram fora das vagas, cuja validade dar-se-á até a titulação dos lotes da Agrovila Águas de Acauã.

Os casos omissos neste edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Avaliação.



JEFFERSON FERREIRA DE MORAIS
Presidente da Comissão de Avaliação

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÕES PARA INSCRIÇÃO COMO BENEFICIÁRIO DA
AGROVILA ÁGUAS DE ACAUÃ**

DADOS PESSOAIS DO AGRICULTOR(A)

- Nome Completo: _____

- CPF: _____

- RG: _____

- Data de Nascimento: ____/____/____

- Endereço Residencial: _____

- Telefone: (____) _____

- E-mail: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e

domiciliado(a) no endereço acima, declaro para os devidos fins de inscrição como beneficiário(a) da

Agrovila Águas de Acauã que:

1. () **Não sou possuidor(a) de imóvel rural**, conforme as disposições legais vigentes.
2. () **Possuo aptidão para desenvolver atividades agrárias**, estando apto(a) a exercer tais funções na ocasião da inscrição.
3. () **Tenho interesse em residir de forma permanente na Agrovila Águas de Acauã**, comprometendo-me a estabelecer moradia contínua no local.

Estou ciente e concordo que, em caso de falsidade das informações aqui prestadas, poderei ser responsabilizado(a) civil, criminal e administrativamente, sem prejuízo do cancelamento imediato da minha inscrição como beneficiário(a) da Agrovila Águas de Acauã.

ASSINATURA:

DATA:

___/___/_____

RESPONSABILIDADE LEGAL:

Ao assinar este documento, declaro estar ciente das penalidades previstas pela legislação vigente para o caso de prestação de informações falsas, incluindo, mas não se limitando a:

- **Responsabilização Civil:** Ressarcimento de danos causados ao programa e a terceiros.
- **Responsabilização Criminal:** Sanções previstas no Código Penal Brasileiro, referentes a crimes de falsidade ideológica.
- **Responsabilização Administrativa:** Sanções administrativas que podem incluir a exclusão do programa e outras penalidades conforme estabelecido pelas normas internas da Agrovila Águas de Acauã.

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ Assinatura:

_____ CPF: _____

2. Nome: _____ Assinatura:

_____ CPF: _____

Este documento deverá ser entregue no momento da inscrição juntamente com as cópias dos documentos pessoais do declarante e das testemunhas.

